



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 10 DO PODER LEGISLATIVO DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas informativas em obras públicas municipais paradas, contendo os motivos da paralisação e dá outras Providencia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam a administração municipal, a obrigatoriedade de colocação de placas informativas em obras públicas municipais paradas, contendo os motivos da paralisação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais, aos 17 do mês de março de 2025.


Diego Felisberto dos Reis
Vereador

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob n.º 539

14 ABR 2025


Encarregado



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 10 DO PODER LEGISLATIVO DE 04 DE MARÇO DE 2025.

Senhoras e Senhores Vereadores,

Povo de Andradas,

O presente Projeto de Lei visa garantir maior transparência e acessibilidade às informações sobre as obras paradas, tendo em vista, que na maioria das vezes as paralisações ocorrem pelos contratados, mas muitos culpam a administração e até nós vereadores.

Cabe ressaltar que a implementação da medida é de baixo custo, pois envolve apenas a fixação de placas, sem a necessidade de investimentos significativos. Por outro lado, seu impacto é altamente positivo.

Dessa forma, conclamamos o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, que representa um avanço na transparência da gestão pública da saúde e um compromisso com a dignidade e o respeito aos cidadãos de Andradas.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais,
aos 04 do mês de abril de 2025.


Diego Felisberto dos Reis

Vereador